



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 841/2014

Publicado no
D.O.M em

26 MAIO 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.122.1008.1.009 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sedur			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0771	33.976,09
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0771	307.046,22
		TOTAL	341.022,31

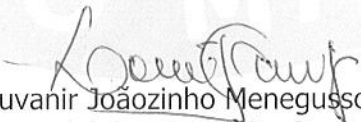
Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0771 - Sedu – Paranacidade, Convênio 699/2013, no valor de 341.022,31 (Trezentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	VALOR
0771	341.022,31
TOTAL	341.022,31

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias, LDO e PPA, em valores iguais ao desta Lei nos Programas, Órgãos e Ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de maio de 2014


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal